



PORTO DE LUANDA E.P.

Manual de Gestão dos Riscos Corrupção e Infracções Conexas para 2021

Gabinete de Auditoria Interna

Abril de 2021

Controlo de Alterações

Visão Geral do Documento		
Nome do documento: Manual de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas		
Objectivos: Descrever os procedimentos de gestão dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas		
Responsabilidades		
Criação do Documento	Validação do Documento	Aprovação do Documento
Data: 16-04-2021 Assinatura:	Data: 16-04-2021 Assinatura:	Data: 29-04-2021 Assinatura:
Histórico de Revisões		
Versão	Descrição	Aprovação do Documento
V1.0	Manual de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas	Data: 29-04-2021 Assinatura:
		Data: Assinatura:
		Data: Assinatura:

Índice

1	Enquadramento	5
2	Estrutura organizacional	6
2.1	Organização e funcionamento do Porto de Luanda	6
2.2	Visão, missão e valores	7
2.2.1	Visão	7
2.2.2	Missão	7
2.2.3	Valores	8
2.3	Estrutura orgânica do Porto de Luanda.....	9
3	Compromisso ético e responsabilidades	11
3.1	Normas e princípios externos	11
3.2	Normas internas	11
3.2.1	Código de ética.....	11
3.2.2	Funções e responsabilidades dos intervenientes de Gestão de Risco.....	12
4	Conceitos na gestão de riscos de corrupção.....	13
4.1	Conceitos chave	13
4.2	Formas de corrupção.....	14
5	Metodologia de gestão de riscos de corrupção	15
5.1	Fases da gestão de riscos de corrupção.....	15
5.1.1	Identificação de riscos de corrupção	15
5.1.2	Avaliação de riscos.....	16
5.1.3	Tratamento de riscos	17
6	Contexto de Risco.....	18
6.1	Contexto Geográfico	18
6.2	Contexto da Indústria Portuária.....	19
7	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas	21
	<i>Informação ocultada intencionalmente</i>	23
	<i>Informação ocultada intencionalmente</i>	24
	<i>Informação ocultada intencionalmente</i>	25
	<i>Informação ocultada intencionalmente</i>	26
	<i>Informação ocultada intencionalmente</i>	28
	<i>Informação ocultada intencionalmente</i>	31

<i>Informação ocultada intencionalmente</i>	32
<i>Informação ocultada intencionalmente</i>	38
<i>Informação ocultada intencionalmente</i>	39
<i>Informação ocultada intencionalmente</i>	40
<i>Informação ocultada intencionalmente</i>	41
<i>Informação ocultada intencionalmente</i>	42
<i>Informação ocultada intencionalmente</i>	43
<i>Informação ocultada intencionalmente</i>	44
<i>Informação ocultada intencionalmente</i>	45
<i>Informação ocultada intencionalmente</i>	47
<i>Informação ocultada intencionalmente</i>	49
<i>Informação ocultada intencionalmente</i>	52
8 Medidas de Prevenção e/ou Mitigação dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas...	55
8.1 Medidas de prevenção e/ou mitigação específicas (Controlo Interno).....	55
8.2 Medidas de prevenção e/ou mitigação transversais (Ambiente de Controlo)	55
9 Monitorização do plano de mitigação	57
9.1 Programa de Monitorização	57
9.2 Divulgação do Plano	58
10 Anexos	59
10.1 Anexo I – Avaliação dos níveis de probabilidade	59
10.2 Anexo II – Avaliação dos níveis de impacto	59

1 Enquadramento

O Manual de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas faz parte de um esforço integrado e contínuo de toda a organização em desenvolver a acção do Porto de Luanda E.P. com transparência e de encontro às orientações legislativas e aos princípios do Pacto Global das Nações Unidas que vieram reforçar a necessidade de adoptar medidas de combate à corrupção, promovendo o envolvimento das partes interessadas.

Este Manual actua estabelecendo a metodologia para identificação, análise e tratamento dos riscos de corrupção, com vista a mitigar estes riscos.

O presente Manual compreende as seguintes partes:

- Caracterização do Porto de Luanda e do enquadramento do exercício – caracterização da organização e das normas externas e internas relevantes para a realização do Manual;
- Metodologia de gestão de riscos de corrupção – descrição do processo de gestão de riscos de corrupção, considerando a identificação de riscos, a análise dos riscos e o tratamento dos mesmos, através da implementação de medidas de mitigação;
- Identificação de riscos de corrupção e infracção conexa – identificação dos principais riscos de corrupção, associados às direcções da EPL;
- Plano de mitigação – com base nos riscos identificados, elaboração de um plano de mitigação dos riscos de corrupção e infracção conexas identificados e de mecanismos de monitorização que garantam a implementação das medidas identificadas.

Como referido, o documento visa detalhar a metodologia para gestão dos riscos de corrupção no Porto de Luanda, de forma a poder ser aplicada em anos posteriores. Uma vez detalhada a metodologia, é apresentado o exercício de identificação, análise e tratamento dos riscos de corrupção para 2020, através da identificação e avaliação de riscos e da elaboração de um plano de mitigação dos mesmos.

2 Estrutura organizacional

2.1 Organização e funcionamento do Porto de Luanda

O Porto de Luanda é o principal porto de Angola, responsável por cerca de 80% do tráfego de importação e exportação do país, e por isso com uma enorme responsabilidade na vida da província de Luanda e de Angola.

O Porto tem sete terminais, dos quais cinco estão concessionados (quatro deles comerciais, um dedicado ao apoio à indústria petrolífera), um destinado a passageiros e outro encontra-se em construção. Os terminais têm uma actividade diária contínua.

Instalações portuárias	Descrição
Instalação da Administração da EPL	Esta instalação reúne a força de trabalho administrativa do Porto de Luanda e emprega aproximadamente 470 colaboradores
Terminal de Carga Geral	Este terminal está concessionado a “Multiterminais” e está vocacionado para o manuseamento de granéis líquidos e cereais. O terminal ocupa 12 silos com capacidade de 41.000 ton. Dispõe de um acesso marítimo e três terrestres. O terminal emprega aproximadamente 322 colaboradores.
Terminal de Contentores	Este terminal está concessionado a “SOGESTER”, uma sociedade constituída pela MAERSK, Gestão de Fundos e a APTM Terminais. O terminal ocupa 144.667 m ² , dispõe de vários acessos (um marítimo, um de emergência que interliga com outros terminais e dois terrestres), e emprega aproximadamente 500 colaboradores.
Terminal Polivalente	Este terminal está sob gestão da empresa pública “Unicargas”, e está vocacionado para operar simultaneamente carga geral e contentores. Dispõe de um acesso marítimo, um de emergência e um terrestre. O terminal emprega aproximadamente 313 colaboradores.
Terminal de Apoio à Actividade Petrolífera	Este terminal está concessionado à “Sonangol”, e constitui o centro de serviços de apoio à indústria petrolífera de Luanda, proporcionando uma vasta gama de serviços à indústria do petróleo e do gás da região. Dispõe de um acesso marítimo, um de emergência e dois terrestres. O terminal emprega aproximadamente 755 colaboradores.
Terminal Multiusos	Este terminal está concessionado a “DP World”, e está vocacionado para operações de carga geral e contentores. Dispõe de um acesso marítimo, um terrestre e um de interligação com outros terminais. O terminal emprega aproximadamente 400 colaboradores.
Terminal de Passageiros	Este terminal é da responsabilidade do Porto de Luanda e tem serviços e áreas comerciais (destinadas ao arrendamento). O terminal está vocacionado para o embarque e desembarque de passageiros.
Terminal de Cabotagem	Este terminal está vocacionado para a actividade comercial de cabotagem, assim que terminadas as obras de construção e equipamentos para apoiar as operações. O terminal dispõe de uma frente acostável, um terraplano, instalações para os serviços de pilotagem, reboque e amarração e um armazém.

Armazéns	Sob responsabilidade do Porto de Luanda fazem parte 6 armazéns onde são armazenadas as mercadorias.
----------	---

Nos seus terminais, o Porto de Luanda E.P. (EPL) é responsável pela realização dos seguintes serviços:

- **Abastecimentos e reparações** – a EPL garante o abastecimento de água potável aos navios em todos os terminais e o fornecimento de energia eléctrica a concessionários do porto, empresas industriais e não industriais, e embarcações atracadas. Garante ainda a possibilidade de abastecimento de fuel pesado e gasóleo marítimo pela Sonangol (Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola), bem como mantimentos sobressalentes. O Porto de Luanda tem o serviço de reparações aos navios de pesca e pequenas embarcações costeiras. Actualmente este serviço é prestado pela RETNAVE.
- **Utilizações do Porto** – todas as mercadorias embarcadas e desembarcadas ao sofrerem operações de embarque e desembarque estão sujeitas ao pagamento uma taxa com base na tonelagem ou unidade equiparada, cobrada pela EPL;
- **Entrada, estacionamento e acostagem** – todas as embarcações que ocupem um lugar da área molhada sobre jurisdição do porto estão sujeitas ao pagamento de uma taxa. As embarcações que encostam no cais estão sujeitas a uma taxa. Esta receita é cobrada pela EPL.

2.2 Visão, missão e valores

A visão, missão e valores do Porto de Luanda enquadram-se com o mote “fazer mais e melhor com menos”, que prevê uma estratégia de negócio de aumento das receitas e diminuição dos custos, mantendo o modelo de autoridade portuária.

2.2.1 Visão

O Porto de Luanda tem como visão “tornar o Porto de Luanda cada vez mais eficiente, competitivo e seguro, contribuindo assim para o crescimento económico de Angola”.

2.2.2 Missão

O Porto de Luanda tem como missão planear, gerir, regular, fiscalizar e promover o Porto de Luanda, garantindo a segurança de pessoas e bens, a sustentabilidade económica, social e ambiental, e a oferta de serviços e infra-estruturas capazes de responder às necessidades da província do país.

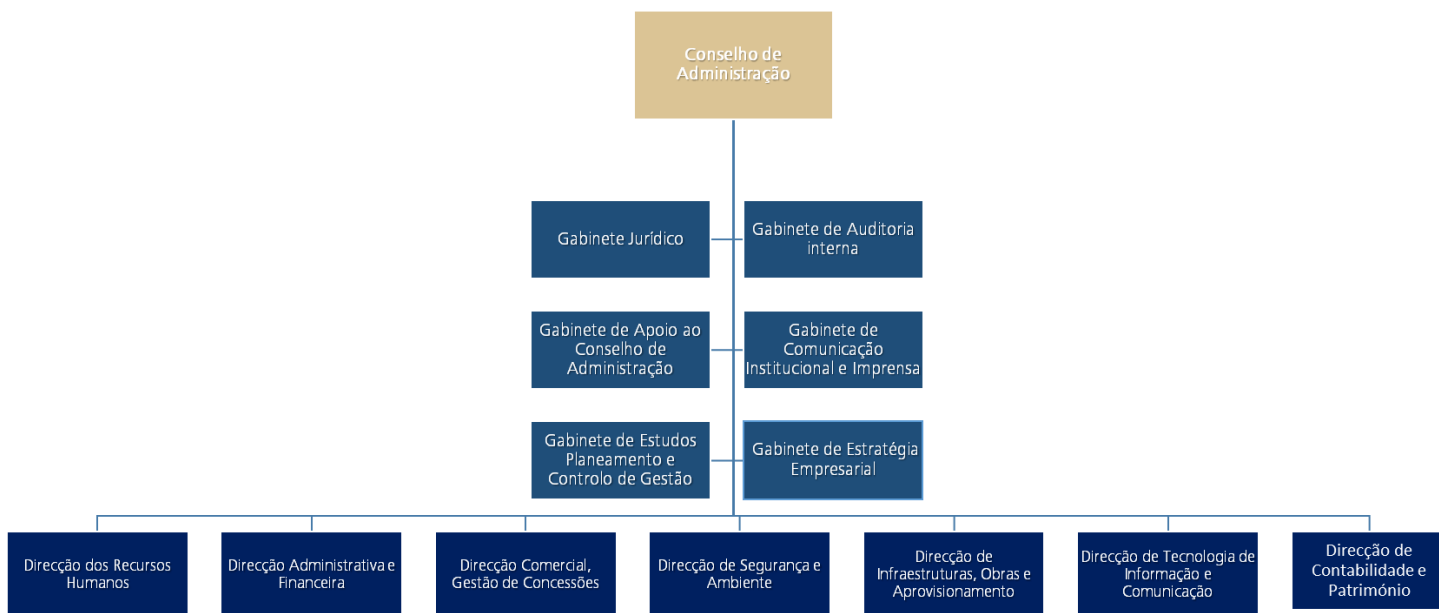
2.2.3 Valores

Os valores do Porto de Luanda são os seguintes:

- **Ética** – promoção de comportamentos éticos e íntegros nas relações profissionais e interpessoais, sempre com respeito ao próximo;
- **Compromisso** – procura contínua de entrega de serviços de qualidade, procurando fazer mais e melhor com uma orientação para a satisfação das necessidades de todos os envolvidos com a empresa;
- **Aprendizagem** – estímulo à aquisição de novos conhecimentos e ao domínio de competências essenciais ao desempenho adequado das tarefas;
- **Segurança e meio ambiente** – preocupação constante com a protecção de pessoas, bens e do meio ambiente;
- **Responsabilidade Social** – valorização do relacionamento com a comunidade, procurando promover o desenvolvimento social e cultural.

2.3 Estrutura orgânica do Porto de Luanda

A Estrutura orgânica do Porto de Luanda encontra-se representada na figura abaixo.



O Porto é gerido por um Conselho de Administração nomeado pelo Ministério dos Transportes, o órgão do Governo responsável pela elaboração, execução e controlo da política dos transportes de Luanda. O Conselho de Administração está constituído por cinco membros executivos e dois não executivos que são:

Função	Responsável
Presidente do Conselho de Administração	Alberto António Bengue
Administrador para a Área Administrativa, Contabilidade, Finanças e Património	Horácio José Van-Dúnem de Macedo Feijó
Administrador Comercial, Gestão das Concessões e TIC'S	Miguel Marcos Vidal Pipa
Administrador para a Área de Infra-estruturas Obras e Aprovisionamento	Willy Lucti Maio Guimarães
Administrador para a Área de Estratégia, Segurança e Ambiente	Aníbal António Vuma
Administrador Não Executivo	João Manuel de Oliveira Barradas
Administrador Não Executivo	Justino José Fernandes

A nível de enquadramento orgânico, o Porto de Luanda caracteriza-se pela existência de dois níveis de gestão dependentes do Conselho de Administração, de acordo com os pelouros atribuídos a cada administrador: gabinetes e direcções. Os responsáveis pelos 6 gabinetes e 7 direcções do Porto de Luanda são:

Função	Responsável
Directora do Gabinete Jurídico	Neusa Nascimento
Director do Gabinete de Auditoria	Pascoal João
Director do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração	Domingos Canguenze
Director do Gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa	Bruno Constantino
Directora do Gabinete de Estudos Planeamento e Controlo de Gestão	Iracema de Carvalho
Director do Gabinete de Estratégia Empresarial	Cesaldino Kassuanga
Director de Gestão de Recursos Humanos	Lisandro Mussungo
Director Administrativa e Finanças	Wladimir Santos
Director de Contabilidade e Património	Omar Matos
Director Comercial e Gestão das Concessões	Roberto Martins
Director de Segurança e Ambiente	Paulo António
Director de Infra-estruturas, Obras e Aprovisionamento	Pedro Quichaula
Director de Tecnologia de Informação e Comunicações	Massoxi Bernardo

3 Compromisso ético e responsabilidades

A gestão dos riscos de corrupção e de infracções conexas no Porto de Luanda rege-se de acordo com um conjunto de normas e princípios externos e internos à organização.

3.1 Normas e princípios externos

A nível regulamentar, as matérias de corrupção e infracções conexas têm sido cada vez mais reguladas, tendo como principais legislações aplicáveis ao Porto de Luanda as seguintes:

- Lei Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo – Lei 34/11, nº238 de 12 de Dezembro de 2011;
- Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo – lei 4/16, nº88 de 2 de Junho de 2016; e
- Lei sobre a Criminalização das infracções subjacentes ao branqueamento de capitais – nº 3/14, nº942 de 10 de Fevereiro de 2014.

Para além do cumprimento da legislação em vigor, o Porto de Luanda assume um compromisso com os Dez Princípios do Pacto Global sobre os Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Combate à Corrupção das Nações Unidas.

3.2 Normas internas

3.2.1 Código de ética

Para além das normas legais aplicáveis e dos valores do Porto de Luanda apresentados na secção anterior, foi definido um conjunto de regras de conduta com o propósito de regular as relações que se estabelecem entre os vários intervenientes da EPL (i.e. órgãos de gestão, colaboradores e entidades externas, individuais ou colectivas).

Estas regras de conduta regulam a actuação do Porto e encontram-se definidas no Código de Ética, disponibilizado na página de internet do Porto de Luanda.

3.2.2 Funções e responsabilidades dos intervenientes de Gestão de Risco

De forma a garantir a implementação eficaz do Plano de Riscos, é importante definir as funções e responsabilidades dos vários intervenientes na gestão de riscos. Assim, destacamos as seguintes funções e responsabilidades:

Funções	Responsabilidades
Conselho de Administração (3ª linha de defesa)	<ul style="list-style-type: none"> • Definir o apetite e tolerância de risco • Aprovar o plano de mitigação dos riscos • Supervisionar e dinamizar o cumprimento do Plano de Mitigação
Auditoria Interna (3ª linha de defesa)	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar avaliações independentes aos riscos de corrupção • Apoiar na identificação de medidas de mitigação de riscos de corrupção • Avaliar a efectividade das medidas de mitigação (controles) • Acompanhar a implementação dos planos de acção
Gestão de Risco (2ª linha de defesa)	<ul style="list-style-type: none"> • Definir e manter o modelo de gestão de riscos de corrupção • Apoiar na definição do apetite e da tolerância ao risco • Apoiar na identificação e avaliação dos riscos de corrupção • Apoiar na identificação de medidas de mitigação de riscos de corrupção • Monitorizar e reportar as acções de gestão de risco realizadas pelas áreas • Monitorizar os riscos de corrupção • Assegurar o cumprimento da tolerância de risco
Áreas de Negócio e de Suporte (1ª linha de defesa)	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir as políticas e processos de Gestão do Risco • Identificar, caracterizar e avaliar os riscos de corrupção • Elaborar, actualizar e propor um plano de mitigação • Implementar as medidas de mitigação para os riscos de corrupção • Monitorizar os riscos de corrupção

4 Conceitos na gestão de riscos de corrupção

4.1 Conceitos chave

De forma a garantir o alinhamento da terminologia utilizada ao longo do documento, destacamos os principais conceitos chave da área de riscos de corrupção:

- **Abuso de autoridade:** utilização da categoria profissional ou dos estatutos do Porto de Luanda de forma a obter benefícios pessoais ou de terceiros;
- **Desfalque:** apropriação indevida de fundos ou desvio de dinheiro realizado ilicitamente;
- **Desvio:** extravio, roubo de informação (privilegiada e confidencial) ou de recursos (e.g. financeiros).
- **Fraude:** esquema ilícito ou de má fé criado para a obtenção de benefícios próprios ou de terceiros;
- **Gestão de riscos de corrupção:** identificação, avaliação e tratamento de riscos de corrupção, de forma a eliminar ou minimizar o impacto e a ocorrência dos mesmos no Porto de Luanda;
- **Manipulação:** utilização de influência social de forma a mudar o comportamento ou a percepção dos colaboradores acerca de determinado tema, por meio de táticas indirectas, enganosas ou dissimuladas;
- **Omissão:** acto ou efeito de esconder determinada informação para benefício próprio ou de terceiros;
- **Risco:** evento ao qual se associa uma probabilidade de ocorrência e um impacto (positivo ou negativo);

4.2 Formas de corrupção

A Transparência Internacional define corrupção, em termos gerais, como o abuso do poder concedido para benefício particular. A corrupção pode apresentar-se em diversas formas, como:

Suborno: prática de prometer, oferecer ou aceitar uma vantagem indevida de qualquer valor (financeira ou não financeira), directa ou indirectamente, violando a lei aplicável, através da atribuição de um incentivo ou recompensa para que um colaborador não cumpra eticamente com seus deveres profissionais. Algumas das formas de suborno mais comuns são:

- **Propinas:** subornos realizados na celebração de um contrato, em que o fornecedor oferece o suborno entregando parte da taxa de contrato de volta ao comprador.
- **Pagamentos de facilitação:** trata-se de pagamentos efectuados para garantir ou acelerar o desempenho de uma acção.
- **Doações políticas e beneficentes, patrocínio, viagens e despesas promocionais:** actividades legítimas para entidades, no entanto quando feitas de forma abusiva poderão ser utilizadas como forma de suborno.

Conflito de interesses: situação em que interesses comerciais, financeiros, familiares, políticos ou pessoais podem interferir no julgamento dos colaboradores e no desempenho de suas funções e obrigações para com a organização.

Conluio: acordo ou conspiração de um conjunto de intervenientes de forma a encobrir a realização de uma acção ilícita. O conluio pode ocorrer de várias formas, sendo as mais comuns:

- **Manipulação de propostas:** Conspiração entre concorrentes para elevar preços de forma a aliciar as propostas concorrentes, viciando o processo de decisão na aquisição de bens ou serviços.
- **Cartéis:** Acordo secreto entre empresas para cometer acções ilícitas ou fraude. Normalmente, os cartéis envolvem fixação de preço, partilha de informações ou manipulação do mercado através de definição de quotas de produção e fornecimento.
- **Fixação de preços:** Acordo entre concorrentes para elevar, fixar ou manter o preço de venda de bens e serviços. A fixação de preços pode assumir várias formas e qualquer acordo que restrinja a concorrência de preços pode violar as leis de concorrência.

Apropriação de Activos: furto ou utilização indevida dos recursos financeiros ou não financeiros da organização em benefício próprio.

Porta giratória: Trata-se de corrupção ligada ao movimento de funcionários de alto nível em cargos do sector público para cargos do sector privado e vice-versa.

Negócio de informação ilegal: transacção de informações corporativas confidenciais obtidas e divulgadas através de métodos ilegais.

Uso de informações privilegiadas: realização de transacções efectuada por uma pessoa com acesso a informações substanciais não públicas que lhe concedem uma vantagem na negociação, violando sua obrigação de manter confidencialidade de tal conhecimento.

5 Metodologia de gestão de riscos de corrupção

5.1 Fases da gestão de riscos de corrupção

A metodologia subjacente à gestão de riscos de corrupção está assente no Modelo de Gestão de Risco da organização e apresenta as seguintes fases:

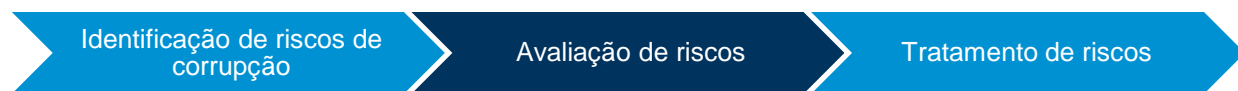


Figura 1 - Fases da gestão de riscos de corrupção

5.1.1 Identificação de riscos de corrupção

A identificação de riscos de corrupção e infracções conexas tem por base elementos do contexto interno (e.g. enquadramento do processo e actividades, sistemas que suportam o processo) e do contexto externo (e.g. enquadramento regulamentar, caracterização da indústria) relevantes para uma gestão correcta e eficaz destes riscos. De modo a realizar a identificação de riscos de forma estruturada, devem ser considerados como base para a análise as seguintes situações:

- **Incentivos, pressões e oportunidades para cometer condutas corruptas** - Para identificar riscos de corrupção devem ser analisados os sistemas de incentivos em vigor no Porto de Luanda (quais são e quais as métricas que utilizam), assim como as pressões realizadas aos colaboradores para atingir certos objectivos. Para estas situações, devem ser analisadas as oportunidades existentes para cometer fraudes, em particular por falta de robustez dos controlos ou por falhas na segregação das funções.
- **Possibilidade de sobreposição dos controlos** - A existência de um controlo não indica, por si só, a correcta e eficaz mitigação de um risco, uma vez que os controlos podem ser sobrepostos ou adulterados. Para identificar os riscos de corrupção a que a EPL poderá estar exposto, deve ser considerada a possibilidade de existir uma sobreposição na execução dos controlos.
- **Tecnologia e Sistemas de Informação** - Face à actual dependência nos sistemas de informação, é importante analisar o desenho do ambiente de IT e assegurar que este não expõe a organização a riscos (e.g. ataques cibernéticos). Assim, é importante que na identificação de riscos de corrupção sejam consideradas e avaliadas vulnerabilidades introduzidas pelos sistemas de informação.
- **Regulamentação aplicável** - Devem ser consideradas leis e regulamentação referentes a corrupção, aplicáveis no contexto do Porto de Luanda (desde conflitos de interesse, *inside trading*, violações ambientais), de forma a identificar riscos de inconformidade na gestão dos riscos de corrupção.

De forma a complementar a identificação de riscos, poderá ser útil considerar informação de fontes externas (e.g. IIA, AICPA, ACFE) relativamente a potenciais riscos de corrupção comuns a que a organização pode estar exposta.

5.1.2 Avaliação de riscos

A avaliação será realizada por uma equipa multidisciplinar, através do envolvimento dos responsáveis por cada um dos riscos na sua avaliação. Para uma correcta avaliação, é importante identificar, previamente, as possíveis causas e consequências da ocorrência dos riscos em causa.

O esforço aplicado no tratamento e monitorização dos riscos deverá ter por base o nível de risco inerente, pelo que as medidas de mitigação existentes não devem ser consideradas para a avaliação da probabilidade e do impacto.

5.1.2.1 Probabilidade de ocorrência

A probabilidade de ocorrência do risco é avaliada, de acordo com os critérios descritos no Anexo I - Avaliação dos níveis de probabilidade, e tendo em consideração (i) a possibilidade de ocorrência, (ii) o histórico de ocorrência do risco e (iii) as causas identificadas para a sua ocorrência.

5.1.2.2 Impacto

O impacto em caso de materialização do risco é avaliado de acordo com a escala apresentada no Anexo II - Avaliação dos níveis de impacto. Cada um dos vectores de impacto aplicáveis, deve ser avaliado qualitativamente, nomeadamente: (i) económico-financeiro, (ii) reputacional, (iii) ambiental, (iv) *compliance*, (v) qualidade, (vi) danos em pessoas e (vii) capital humano.

5.1.2.3 Nível de risco

Para concluir o processo de avaliação do risco deverá ser aferido o nível de risco com base na multiplicação das avaliações de probabilidade e de impacto, de acordo com a Figura 2.

		Impacto				
		Insignificante (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Elevado (4)	Severo (5)
Probabilidade	Esperado (5)	Moderado (5)	Alto (10)	Muito Alto (15)	Muito Alto (20)	Muito Alto (25)
	Muito Provável (4)	Baixo (4)	Moderado (8)	Alto (12)	Muito Alto (16)	Muito Alto (20)
	Provável (3)	Baixo (3)	Moderado (6)	Moderado (9)	Alto (12)	Muito Alto (15)
	Pouco Provável (2)	Muito Baixo (2)	Baixo (4)	Moderado (6)	Moderado (8)	Alto (10)
	Raro (1)	Muito Baixo (1)	Muito Baixo (2)	Baixo (3)	Baixo (4)	Moderado (5)

Figura 2 - Níveis de risco

5.1.3 Tratamento de riscos

Tendo por base a avaliação dos riscos em conjunto com a respectiva tolerância/apetite de risco, poderá ser necessário identificar um conjunto de iniciativas e medidas que assegurem níveis de riscos adequado. Para tratar o risco, poderão ser tomadas as seguintes abordagens:

- **Eliminar o risco** – Decisão de não estar envolvido no evento que desencadeia o risco;
- **Mitigar o risco** – Desenho e implementação de um conjunto de acções que permita minimizar o impacto ou a probabilidade de ocorrência do risco;
- **Transferir o risco** – Transferência do risco para terceiros partilhando a responsabilidade de gestão do mesmo;
- **Aceitar o risco** - Aceitar o risco sem tomar qualquer medida adicional.

Para decidir sobre a necessidade de tomar medidas adicionais, deverá ser analisada a suficiência dos controlos actualmente existentes para a mitigação dos riscos em causa. Quando for necessário tomar medidas adicionais face ao nível de risco, a decisão quanto ao tratamento de risco adequado deve ser tomada com base na seguinte tabela:

Nível de Risco	Tratamento de risco recomendável
Muito Alto	Eliminar o risco. Devem ser tomadas acções imediatas
Alto	Eliminar o risco / Mitigar o risco / Transferir o risco . Devem ser tomadas acções a curto e médio prazo
Moderado	Monitorizar o risco. Deve ser monitorizada a eficácia dos mecanismos de prevenção existentes
Baixo	Aceitar o risco / Rejeitar o risco. Risco controlável
Muito Baixo	Aceitar o risco / Rejeitar o risco. Risco controlável

Na identificação destas medidas, é importante envolver interlocutores com conhecimento profundo dos processos, tecnologias e procedimentos da organização, bem como de ocorrências passadas dos eventos de risco de forma a capitalizar as lições aprendidas (e.g. directores corporativos das respectivas áreas). As medidas de tratamento definidas deverão incorporar o plano de mitigação de riscos de corrupção e infracções conexas para posterior implementação e monitorização.

6 Contexto de Risco

6.1 Contexto Geográfico

De acordo com o mais recente estudo de Índice de Corrupção Percebida (CPI) realizado pela Transparency International, foi atribuído a Angola uma classificação de 26 pontos em 100.

Este índice revela que existe uma percepção geral de que o país tem um elevado nível de corrupção e coloca Angola como o 34º país com maior índice de corrupção no panorama global.

Os dados deste estudo ao longo dos anos mostram uma evolução positiva do nível de corrupção em Angola ao longo dos últimos anos, conforme apresentado na Tabela 1, sendo esta muito devida às medidas anticorrupção promovidas pelo governo.

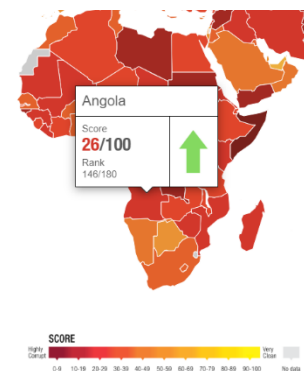


Figura 3 - CPI 2019 Angola

Adicionalmente, a Transparency Internacional, considerou Angola um “país a vigiar” do ponto de vista da corrupção tendo em consideração o histórico de corrupção e que apesar da sua evolução no combate à corrupção existe ainda muito trabalho por fazer nesse sentido.

Ano	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012
CPI Angola	26 (↑)	19 (-)	19 (↑)	18 (↑)	15 (↑)	19 (↓)	23 (↑)	22

Tabela 1 - Evolução do índice de corrupção percebida (CPI) em Angola desde 2012

De acordo com o Global Competitiveness Report (2014-15), os sectores público e privado são caracterizados pela corrupção generalizada, tendo sido considerado um dos países em que o risco de suborno e pagamentos ilícitos nos serviços públicos é mais elevado no mundo.

INDICATOR	VALUE	RANK/144
1st pillar: Institutions		
1.01 Property rights	2.5	141
1.02 Intellectual property protection	2.3	138
1.03 Diversion of public funds	1.8	139
1.04 Public trust in politicians.....	1.8	135
1.05 Irregular payments and bribes.....	2.4	136
1.06 Judicial independence.....	2.1	137
1.07 Favoritism in decisions of government officials.....	2.0	140
1.08 Wastefulness of government spending.....	2.8	93
1.09 Burden of government regulation	2.7	128
1.10 Efficiency of legal framework in settling disputes	2.3	140
1.11 Efficiency of legal framework in challenging regs.....	2.0	141
1.12 Transparency of government policymaking.....	2.9	137
1.13 Business costs of terrorism	4.8	96
1.14 Business costs of crime and violence.....	3.6	114
1.15 Organized crime.....	3.5	128
1.16 Reliability of police services	2.8	129
1.17 Ethical behavior of firms	2.6	144
1.18 Strength of auditing and reporting standards	2.6	141
1.19 Efficacy of corporate boards	2.7	143
1.20 Protection of minority shareholders' interests	2.5	142
1.21 Strength of investor protection, 0-10 (best)*	5.3	68

Figura 4 - Global Competitiveness Index (Institutions) - GCR 2014-2015

6.2 Contexto da Indústria Portuária

A corrupção nos portos tem um impacto negativo nos custos de transporte, no comércio, na obtenção de receitas, na incitação ao crime organizado e no comprometimento da segurança.

Adicionalmente, este tipo de actividade ilícita compromete o comércio intra-regional, as exportações internacionais, a arrecadação de receita e o ambiente geral de negócios do país, surgindo ainda como facilitador de actividades como o tráfico de pessoas, contrabando de bens e mercadorias, sonegação de impostos e crimes transfronteiriços envolvendo drogas e imigração ilegal.

Um estudo realizado em 2009 sobre a corrupção nos portos de Maputo e Durban ⁽¹⁾, indica que os subornos podem representar um aumento de até 14% nos custos totais de uma expedição e um aumento de até 600% no salário mensal de um funcionário do porto. A limitação dos mecanismos de controlo, gestão e supervisão, a ausência de medidas de anticorrupção e a insuficiência de recursos humanos nos serviços portuários e aduaneiros constituem os principais factores facilitadores de corrupção.

A corrupção nos portos é variável e a estrutura organizacional de cada porto cria diferentes oportunidades para cada tipo de funcionário portuário obter subornos, podendo abranger diferentes profissionais na hierarquia organizacional. Os funcionários portuários podem ser distinguidos em duas categorias de que diferem na sua autoridade administrativa e nas oportunidades geradas para a obtenção de suborno:

- **Funcionários Aduaneiros** - Os funcionários aduaneiros são responsáveis por fiscalizar a circulação de mercadorias, prevenir a entrada de mercadorias perigosas ou ilícitas no porto, proceder à reavaliação da classificação das mercadorias para fins tarifários e validar os preços informados das mercadorias, entre outras.
- **Operadores Portuários** - Os operadores portuários são responsáveis por actividades de movimentação de passageiros ou movimentação e armazenagem de mercadorias dentro da área do porto.

Como esquemas de fraude da indústria marítima com maior relevância destacam-se:

Pagamentos ilícitos a inspectores marítimos – Comprometimento do inspector marítimo com o intuito de facilitar as inspecções realizadas para avaliar e relatar as condições da própria embarcação e a carga nela contida, assegurando assim a sua permissão para atracar no porto.

Subornos a funcionários aduaneiros - Um grande desafio no sector de transporte marítimo são as frequentes e persistentes solicitações de pequenos montantes de dinheiro exigidos e recebidos pelos funcionários para facilitar operações portuárias.

As administrações aduaneiras das economias emergentes foram classificadas entre as instituições governamentais mais corruptas (Transparency International 2008) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) estima que o desalfandegamento seja a segunda maior razão para o suborno.

A natureza das actividades corruptas que envolvem as autoridades aduaneiras varia de país para país e podem ser classificadas em três tipos:

- **Corrupção de rotina:** casos em que os subornos são pagos a funcionários aduaneiros para garantir que os procedimentos aduaneiros sejam concluídos ou expedidos.
- **Corrupção fraudulenta:** persuadir os funcionários da alfândega a desconsiderar certos requisitos processuais, de forma a diminuir as obrigações fiscais ou outras obrigações de importação/exportação.
- **Corrupção criminal:** este tipo de corrupção ocorre quando organizações criminosas oferecem pagamentos a funcionários aduaneiros para permitir o contrabando de substâncias ilegais para o país importador.

Os subornos mais comuns, associados a funcionários nos portos, têm por objectivo (i) o ajuste das temperaturas da carga refrigerada estacionada no porto, (ii) aceitação de chegadas tardias de carga, (iii) leilão de equipamento nas docas, por parte dos estivadores, (iv) alteração de documentação relativa à importação, exportação e envio para a alfândega, (v) reforço da supervisão de cargas de alto valor e que são vulneráveis a roubo, (vi) ajustes à prioridade da carga, através do leilão de *slots* prioritários e (vii) inspeccionamento da carga através de tecnologia não intrusiva.

7 Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

A existência de um sistema de controlo de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas pressupõe a adopção de um conjunto de mecanismos de controlo interno, os quais devem contribuir para reforçar a confiança na entidade e possibilitar a detecção atempada de falhas e/ou fragilidades nos processos e estruturas operativas.

Este sistema deverá garantir a eficiência e eficácia das operações, bem como, a existência e prestação de informação fiável e completa e o cumprimento da legislação e demais regulamentações.

Assim, um sistema de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas deverá ser composto por:

- Uma cultura que demonstra a importância da prevenção no que respeita aos riscos de corrupção e infracções conexas;
- Actividades de controlo, que incluem, designadamente, aprovações, autorizações, verificações reconciliações por parte da gestão, controlos físicos, entre outros;
- Linhas de reporte e comunicações claramente definidas;
- Mecanismos de monitorização que permitam à entidade a compreensão da sua própria situação e prestação de informação necessária às tomadas de decisão.

No contexto acima exposto, a EPL cumpre com as disposições normativas estabelecidas aplicáveis ao Porto de Luanda onde se destacam: a Lei Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo (Lei 34/11, nº238 de 12 de Dezembro de 2011); a Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo (Lei 4/16, nº88 de 2 de Junho de 2016); e a Lei sobre a Criminalização das infracções subjacentes ao branqueamento de capitais (nº 3/14, nº942 de 10 de Fevereiro de 2014).

O Porto de Luanda assume um compromisso com os Dez Princípios do Pacto Global sobre os Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Combate à Corrupção das Nações Unidas.

Para além dos referidos diplomas legais, o Porto de Luanda tem implementado medidas de prevenção e/ou mitigação associadas às actividades de cada Gabinete/ Direcção da EPL em duas vertentes estruturantes, uma primeira de âmbito transversal e uma segunda de âmbito específico.

O Porto de Luanda procedeu á identificação e avaliação dos potenciais riscos de corrupção e infracções conexas ao nível das direcções e áreas identificadas de acordo com a sua estrutura orgânica.

No âmbito da análise efectuada, ao nível das 13 Gabinetes/ Direcções da EPL, foram identificados 140 eventos de riscos de corrupção e infracções conexas. A tabela seguinte apresenta a distribuição dos riscos por Direcção/ área:

Direcção / Área	Nº de eventos riscos
GJ – Gabinete Jurídico	7
GAI – Gabinete de Auditoria Interna	11
GACA - Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração	6
GCII – Gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa	6
GEPCG – Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão	10
GEE – Gabinete de Estratégia Empresarial	8
DRH – Direcção de Recursos Humanos	12
DAF – Direcção Administrativa e Financeira	9
DCP – Direcção de Contabilidade e Património	7
DCGC – Direcção Comercial e Gestão das Concessões	23
DAS – Direcção de Segurança e Ambiente	16
DIOA – Direcção de Infra-estrutura, Obras e Aprovisionamento	20
DTIC – Direcção de Tecnologia e Informação e Comunicações	5

Como resultado do levantamento exaustivo, são apresentados nas tabelas seguintes os eventos de risco, que pela sua natureza intrínseca, apresentam um nível de risco “**Alto**” ou “**Muito Alto**”. Os restantes eventos com um nível de risco “**Muito Baixo**”, “**Baixo**” e “**Moderado**” poderão ser consultados na **Matriz de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas**.

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

Informação ocultada intencionalmente

8 Medidas de Prevenção e/ou Mitigação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

8.1 Medidas de prevenção e/ou mitigação específicas (Controlo Interno)

As medidas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção implementadas/existentes, bem como as medidas propostas para 2021/2022, são apresentadas nas tabelas dos respectivos Gabinetes/Direções do **Capítulo 7 - Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** do presente Manual.

8.2 Medidas de prevenção e/ou mitigação transversais (Ambiente de Controlo)

Numa vertente transversal encontram-se implementadas um conjunto de medidas de protecção e prevenção pelas várias áreas de negócio da EPL. Estas são vigiadas e alvo de melhoria contínua, com identificação de oportunidades de melhoria e implementação de mecanismos reforçados de controlo interno:

- Compromisso do Porto de Luanda para com os 10 princípios do Pacto Global sobre os Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Combate à Corrupção das Nações Unidas;
- Aplicabilidade do Código de Conduta dos Trabalhadores do Porto de Luanda e do Regulamento da Comissão de Ética e dos Deveres Gerais de Conduta dos Trabalhadores do Porto de Luanda;
- Declaração de ausência de conflitos de interesses para todos os Trabalhadores da EPL;
- Aplicabilidade de regulamentos internos, que definem a orgânica da empresa e as funções e atribuições de cada Gabinete/Direção e Área funcional do Porto de Luanda;
- A preparação e tomada de decisões assente numa estrutura de validações hierárquicas, garantindo que são envolvidos os cargos necessários, adequados e relevantes à supervisão e tomada de decisões para cada Gabinete/Direção do Porto de Luanda;
- Existência de controlos gerais dos sistemas informáticos e de controlos aplicativos;
- Função de Gestão de Risco e Auditoria implementadas;
- Existência de um procedimento de comunicação de irregularidades, através de um canal de denúncia, garantindo a confidencialidade das mesmas.
- Realização de acções de formação e sensibilização adequadas ao capital humano, designadamente sobre o risco de corrupção e infrações conexas.

Como medidas adicionais transversais, estão previstas a implementação de um conjunto de mecanismos reforçados de controlo interno, durante **2021/2022**:

- Definição de uma Política de Anticorrupção, que define o compromisso do Porto de Luanda em termos de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas e os seus princípios orientadores;
- Implementação de um Sistema de Gestão documental transversal a todos os Gabinetes e Direcções da EPL, permitindo a desmaterialização e automatização de procedimento de negócio e suporte do Porto de Luanda.
- Definição de um procedimento de Due Diligence de forma a analisar a informação financeira, contabilística, fiscal e jurídica, a verificar a viabilidade do fornecedor/prestador de serviço e a conferir se o mesmo se encontra de acordo com os critérios de aquisição. Desta forma é garantida uma decisão assertiva da EPL;
- Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas através da definição/actualização dos manuais de procedimentos das actividades de cada Gabinete/Direcção da EPL;
- Implementação da função de Compliance na EPL.

9 Monitorização do plano de mitigação

9.1 Programa de Monitorização

Após a implementação do Plano de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, a EPL procederá à verificação da conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas, em sede auditoria. Assim, e complementarmente aos sistemas existentes, serão criados métodos e definidos procedimentos de forma dinâmica e continuada, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude, erro e favorecimento, garantindo a exactidão dos registos contabilísticos e os procedimentos internos necessários para atingir os objectivos definidos para o Porto de Luanda.

A auditoria visa avaliar e examinar a actividade da organização e a prossecução do Plano, numa óptica de prestação de um serviço à própria organização. Nesta fase de implementação inicial do Plano, a EPL, terá como objectivo de monitorização periódica a emissão de um relatório anual onde é feita a auditoria/ avaliação interno do Plano.

A monitorização assegura que:

- São realizadas auditorias periódicas de forma a avaliar a eficácia dos processos e actividades;
- O planeamento de auditorias é feito com base na importância e criticidade das actividades a auditar;
- As auditorias são realizadas por colaboradores da EPL independentes das áreas auditadas e qualificados ou auditores externos;
- Os resultados das auditorias são disponibilizados para a revisão e melhoria contínua dos processos e procedimentos internos;
- São desencadeadas acções correctivas, que visam eliminar as causas das constatações detectadas nas auditorias;
- São mantidos os respectivos registos.

Sempre com a preocupação de avaliar, à data, a implementação do Plano, os auditores internos devem elaborar um relatório completo, objectivo, claro, conciso e oportuno. A conclusão sobre o resultado da auditoria/ avaliação do Plano deve conter uma opinião global. O relatório deve conter expressamente as não-conformidades e recomendações (oportunidades de melhoria) relativo às situações encontradas durante a auditoria. No relatório equiparam-se em importância as não-conformidades com o Plano e as recomendações necessárias as correcções das não-conformidades identificadas.

No final do ano será elaborado um relatório de execução, contemplando:

- Resultados da auditoria/ avaliação interna do Plano de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas;

- Identificação das medidas adoptadas e das medidas por adoptar;
- Descrição dos riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido e daqueles que se mantêm;
- Riscos identificado ao longo do ano que não foram contemplados no Plano inicial.

9.2 Divulgação do Plano

Informação ocultada intencionalmente

10 Anexos

10.1 Anexo I – Avaliação dos níveis de probabilidade

1 Raro	2 Pouco Provável	3 Provável	4 Muito Provável	5 Frequente

10.2 Anexo II – Avaliação dos níveis de impacto

	1 Insignificante	2 Baixo	3 Médio	4 Alto	5 Severo